



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL**

**EDITAL Nº. 45/2017-DG/CNAT
VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 58/2017-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

– 1º SEMESTRE DE 2018 –

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, relativas ao Edital Nº. 58/2017-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadros a seguir:

**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO
CIVIL– DIACON**

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
DIACON	EDIFICAÇÕES	2º	SUBSEQUENTE	Vespertino	01
		3º	SUBSEQUENTE	Vespertino	04
		3º	SUBSEQUENTE	Noturno	05
		4º	SUBSEQUENTE	Vespertino	02
DIACON	ESTRADAS	2º	SUBSEQUENTE	Vespertino	03
		3º	SUBSEQUENTE	Noturno	06
		4º	SUBSEQUENTE	Vespertino	10
DIACON	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	2º	TECNÓLOGO	Matutino	01
		3º	TECNÓLOGO	Vespertino	06
		4º	TECNÓLOGO	Matutino	09
		5º	TECNÓLOGO	Vespertino	09
		6º	TECNÓLOGO	Matutino	13

TOTAL	69
--------------	-----------

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDÚSTRIA – DIACIN

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
DIACIN	MECÂNICA	3º	INTEGRADO	VESPERTINO	02
		4º	INTEGRADO	MATUTINO	03
		2º	SUBSEQUENTE	NOTURNO	03
		3º	SUBSEQUENTE	MATUTINO	02
		4º	SUBSEQUENTE	NOTURNO	02
DIACIN	ELETROTÉCNICA	3º	SUBSEQUENTE	NOTURNO	03
		4º	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	03
		3º	INTEGRADO	VESPERTINO	04
		4º	INTEGRADO	MATUTINO	04
DIACIN	Petróleo e Gás	2º	SUBSEQUENTE	Matutino	03
		3º	SUBSEQUENTE	Noturno	02
		4º	SUBSEQUENTE	Matutino	02
TOTAL					19

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS - DIAC

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIAC	ESPAÑHOL	2º	LICENCIATURA	Matutino	05
		4º	LICENCIATURA	Vespertino	05
		6º	LICENCIATURA	Matutino	05
		8º	LICENCIATURA	Matutino	05
DIAC	MATEMÁTICA	3º	LICENCIATURA	VESPERTINO	05
		5º	LICENCIATURA	VESPERTINO	05
		7º	LICENCIATURA	VESPERTINO	05
TOTAL					35

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS – DIAREN

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIAREN	GESTÃO AMBIENTAL	2º	TECNÓLOGO	Noturno	04
		2º	TECNÓLOGO	Vespertino	04
DIAREN	MINERAÇÃO	2º	SUBSEQUENTE	Matutino	02
TOTAL					10

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DIATINF

VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA – 2017.1					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIATINF	REDES DE COMPUTADORES	2º	Tecnólogo	Noturno	04
		3º	Tecnólogo	Vespertino	06
		4º	Tecnólogo	Noturno	06
		6º	Tecnólogo	Noturno	06
DIATINF	GESTÃO PÚBLICA	2º	Tecnólogo	Vespertino	08
		3º	Tecnólogo	Noturno	05
		4º	Tecnólogo	Vespertino	10
		5º	Tecnólogo	Noturno	10
		6º	Tecnólogo	Vespertino	10
DIATINF	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2º	Tecnólogo	Vespertino	06
		3º	Tecnólogo	Matutino	07
		4º	Tecnólogo	Vespertino	05
		5º	Tecnólogo	Matutino	13
		6º	Tecnólogo	Vespertino	13
DIATINF	COMÉRCIO EXTERIOR	3º	Tecnólogo	Matutino	10
		5º	Tecnólogo	Matutino	15
TOTAL					134

O Processo Seletivo para **Transferência Facultativa** estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, e submeter-se-á as seguintes condições:

- I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
- III. adaptações curriculares, quando necessárias;
- IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **20 a 24 de novembro de 2017**, em dias úteis, mediante requerimento especificando curso e turno de preferência, ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado, junto ao setor de protocolo, nos horários das 8h às 12h e 14h às 17h. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição do curso de origem discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso de origem (cópia);

- V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia); e
- VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
- VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VIII. Formulário, conforme Anexo I deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV, V e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Os outros regulamentos deste processo seletivo estão no Edital N^o. 58/2017-PROEN/IFRN e caberá ao candidato cumpri-los. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

Natal/RN, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL

